

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras Condições |
|---------------------------------------|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Compra de Notas Estrangeiras | | | | |
| 1. Meio: Caixa | | | | |
| Comissão de Negociação (por operação) | -- | € 8,50 | IS - 4% | |
| 2. Meio: Movimentação de Conta | | | | |
| Comissão (por operação) | -- | € 3,00 | IS - 4% | (1) |
| Venda de Notas Estrangeiras | | | | |
| Meio: Movimentação de conta | | | | |
| Comissão (por operação) | -- | € 3,00 | IS - 4% | (1) |

Nota (1) Isenções: operações de compra ou venda de valor < € 49,88, realizada por Clientes; operações de venda de notas estrangeiras por débito de conta na mesma moeda e operações de compra de notas estrangeiras por crédito de conta na mesma moeda.

7.2. Garantias prestadas

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras Condições |
|--|---------------|--------------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Garantias e Auaes | | | | |
| 1. Abertura | 0,10% | € 60,00 / € 150,00 | IS - 4% | |
| 2. Reconhecimento Assinaturas | | € 50,00 | IS - 4% | |
| 3. Risco | 1,00% / 6,25% | € 30,00 / -- | IS - 3% | (1) |
| 4. Alteração | 0,10% | € 60,00 / € 150,00 | IS - 4% | |
| 5. Renovação | 0,10% | € 40,00 / € 100,00 | IS - 4% | |
| 6. Accionamento | 0,10% | € 40,00 / € 100,00 | IS - 4% | |
| 7. Urgência | | € 100,00 | IS - 4% | (2) |
| 8. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida | | | | |
| Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00 | 4,00% | € 12,00 / € 150,00 | IS - 4% | (3) |
| Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00 | 0,50% | -- | | |

Outras Despesas Associadas

Acresce Imposto do Selo (Artº 10 da TGIS) sobre o montante da garantia e que é, na presente data, de:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração;

Prazo >= 1 ano e < 5 anos: 0,5%;

Prazo >= 5 anos e sem prazo: 0,6%.

Nota (1) Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fração.

Nota (2) Emissão do Termo da Garantia no mesmo dia em que é solicitado.

Nota (3) Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras Condições |
|--|-----------|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Aluguer de Cofres | | | | |
| 1. Caução | -- | € 130,00 | IS - 0,6% | (1) |
| 2. Aluguer Trimestral | | | | |
| Tipo 01 - até 20 dm ³ | -- | € 25,00 | IVA 16%, 22%, 23% | (16) |
| Tipo 02 - de 21 até 50 dm ³ | -- | € 37,50 | | |
| Tipo 03 - de 51 até 100 dm ³ | -- | € 50,00 | | |
| Tipo 04 - de 101 até 200 dm ³ | -- | € 75,00 | | |
| Tipo 05 - 1842 dm ³ | -- | € 424,00 | | |
| Tipo 06 - 3045 dm ³ | -- | € 623,50 | | |
| 3. Visita ao Cofre de Aluguer | -- | € 5,00 | IVA 16%, 22%, 23% | por visita (15) (16) |
| Prestação de Informações Não Especificamente Previstas Noutra Secção | | | | |
| 1. Informações sobre Clientes a seu Pedido | -- | € 50,00 | IVA 16%, 22%, 23% | (2) (16) |
| 2. Processo de Habilitação de Herdeiros | -- | € 48,00 | IVA 16%, 22%, 23% | (16) |
| Declarações Não Especificamente Previstas Noutra Secção | | | | |
| 1. Capacidade Financeira | -- | € 75,00 | IVA 16%, 22%, 23% | (16) |
| 2. Reembolsos de IVA | -- | € 75,00 | IVA 16%, 22%, 23% | (16) |
| 3. Intervenção em Garantias de Bancos Estrangeiros Prestadas a Favor de Clientes do Banco BPI | | | | |
| Notificação ao Beneficiário | 0,10% | € 37,50 / € 200,00 | IVA 16%, 22%, 23% | (3) (16) |
| Outras Intervenções | -- | € 100,00 | IVA 16%, 22%, 23% | (4) (16) |
| Cópias de Documentos e Comprovativos | | | | |
| Certificação de Documentação Emitida pelo Banco | -- | € 7,50 | IS - 4% | (5) |
| Tradução de Documentos a Pedido do Cliente | -- | €100,00/Página A4 ou €0,25/Palavra | IVA 16%, 22%, 23% | (6) (16) |
| Depósito ao Balcão | | | | |
| 1. Depósito ≥ 50 Moedas e <100 Moedas | 2% | -- / € 7,50 | IS - 4% | (7) |
| 2. Depósito ≥ 100 Moedas | 2% | -- / € 15,00 | IS - 4% | (7) |
| 3. Depósito com Contagem Diferida | 2% | -- / € 5,00 | IS - 4% | |
| 4. Pedido de Inserção de Referência (a indicar pelo Cliente) em Depósitos e Entregas de Notas, Moeda e Cheques | -- | € 1,00 | IS - 4% | |
| Serviços de Pagamentos | | | | |
| 1. Recibos nas Caixas do Banco | | | | |
| Consumidor Portador do Aviso e Pagamento por sua Iniciativa | -- | € 5,00 | IS - 4% | |
| 2. Taxa Social Única | | | | |
| Clientes | | | | |
| Por cheque Banco BPI ou Débito em Conta quando o Sacador do Cheque ou o Titular da Conta for o Mesmo que o Nome Constante da Guia de Pagamento | -- | Isento | -- | |
| Por Cheque de Outro Banco ou Caixa | -- | Isento | | |
| Via Banca Eletrónica | -- | Isento | | |
| Não Clientes | -- | Isento | -- | |

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços (cont.)

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras Condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Comunicações | | | | |
| 1. Portes de Correio (9) | | | | |
| Correio Nacional | -- | € 3,00 | IS - 4% | (10) |
| Correio Nacional Especial | -- | € 25,00 | IS - 4% | |
| Correio Estrangeiro | -- | € 6,00 | IS - 4% | (11) |
| Correio Estrangeiro Especial Europa e União Europeia | -- | € 30,00 | IS - 4% | (12) (13) |
| Correio Estrangeiro Especial Resto Mundo | -- | € 40,00 | | |
| 2. Outras Despesas (não aplicável a operações abrangidas pelo regulamento 2021/1230) | | | | |
| Telecomunicações | -- | € 10,00 | IS - 4% | (14) |
| Fax | | | | |
| Nacional (por página) | -- | € 1,25 | IS - 4% | |
| Estrangeiro (1ª página) | -- | € 12,50 | | |
| Estrangeiro (páginas seguintes, por página) | -- | € 5,00 | | |
| Telex | -- | € 20,00 | IS - 4% | |
| SWIFT (por mensagem) | -- | € 17,50 | IS - 4% | |

Nota (1) O valor do Imposto não é recuperável pelo Cliente quando este prescindir do cofre.

Nota (2) Valores que deverão ser acrescidos de portes quando a estes houver lugar. [vide Comunicações.](#)

Nota (3) Acresce as despesas SWIFT. [vide Comunicações.](#)

Nota (4) Pedidos de Pagamento, Alteração, Prorrogação e Cancelamento da Garantia.

Nota (5) Isenção para documentação no âmbito do processo de abertura de conta.

Nota (6) O preçário por palavra é aplicável aos pedidos de tradução relativos a rendimentos (recibos de vencimento, declarações fiscais, recibos de rendas) e despesas domésticas.

Nota (7) Nos casos em que seja solicitado, pelo mesmo cliente e no mesmo momento, mais do que um depósito inferior a 50 moedas numa determinada conta, a comissão aplica-se em função do valor total das moedas depositadas nessa conta.

Nota (8) Apenas avaliações ao abrigo do Serviço de Avaliação de Imóveis. Despesas de deslocação incluídas no preço. Se o subscritor do Serviço formalizar no BPI uma proposta de Crédito Habitação a garantir pelo imóvel avaliado, e sendo a proposta aprovada (emissão da FINE de aprovação) no prazo de 6 meses a contar da data do relatório de avaliação, não será efetuada avaliação ao imóvel no âmbito do processo de Crédito Habitação BPI, sendo utilizada para o efeito a avaliação decorrente deste serviço.

Nota (9) O custo é referido ao peso até 20 gramas (exceção de Estrangeiro - Especial (Créditos e Remessas) e Expresso).

Nota (10) Inclui o correio nacional normal, azul, registado e azul registado.

Nota (11) Inclui o correio estrangeiro normal Europa, normal União Europeia, normal Resto Mundo, azul, registado Europa, registado União Europeia, registado Resto Mundo e azul registado.

Nota (12) Inclui o correio estrangeiro especial cheques e o expresso.

Nota (13) Aplicável a Créditos e Remessas Documentárias.

Nota (14) Exceto no caso de transferências para o BFA e BCI cujo valor é de 50% do preçário geral + IS - 4%. Acresce a todas as transações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes. Aplica-se por mensagem.

Nota (15) Comissão cobrada ao locatário e a terceiros autorizados, antes de a mesma ser efetuada.

Nota (16) IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras Condições |
|--|-----------|------------------|-------------------|---------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Serviços de Investimento (1) | | | | |
| 1. Comissão de Gestão Discricionária de Investimentos | 2% | -- | IVA 16%, 22%, 23% | (2) (3) (4) (5) |
| 2. Comissão de Aconselhamento/Consultoria | 1% | € 10.000,00 / -- | IVA 16%, 22%, 23% | (4) (5) (6) (7) (8) |

Nota (1) Aplicável a Clientes Private Banking e Premier.

Nota (2) Montante mínimo dos ativos por Conta de Gestão Discricionária: € 500.000,00.

Nota (3) Comissão cobrada no final do período definido nas Condições Particulares de cada Contrato de Gestão de Carteira. O valor a cobrar resulta da aplicação da percentagem indicada sobre a média aritmética do valor diário da Carteira, calculado a preços de mercado.

Nota (4) As comissões indicadas em percentagem correspondem a comissões máximas.

Nota (5) IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).

Nota (6) A comissão aplicável à consultoria independente incidirá sobre o valor dos Ativos Financeiros Depositados/registados ou associados às contas contratualmente afetas a esse serviço.

Nota (7) O valor mínimo é aplicado por ano civil, sendo considerado apenas no primeiro ano completo do contrato.

Nota (8) Para efeitos de apuramento deste valor mínimo serão contabilizadas todas as comissões de serviço que incidam sobre os NUC's associados a um Decisor (incluindo a comissão de gestão da conta de Gestão discricionária de investimentos e as comissões de gestão suportadas pelo cliente nos Seguros de Capitalização no mesmo período). O montante resultante da diferença entre estas comissões e o mínimo estabelecido será cobrada de forma proporcional ao património nos NUCs abrangidos pela Comissão de Consultoria.